



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 164

DE 6 de Julho de 1961

"DISPÕE SOBRE REAJUSTAMENTO SALARIAL DE SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAL".

Faço saber que a Câmara Municipal de Taquarituba decreta
e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica alterada a remuneração dos servidores
que enuncia, com segue:

Lixeiros - Cr\$.7.000,00 por mês;

Jardineiro - Cr\$.6.000,00 por mês;

Zelador do Cemitério - Cr\$.6.000,00 por mês;

Encarregado da Plaina - Cr\$.10.000,00 por mês

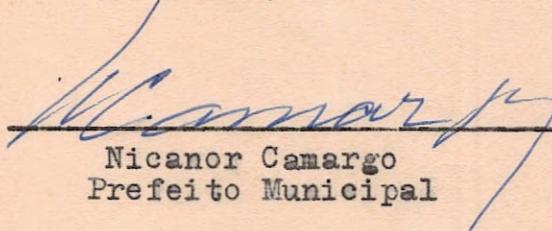
Aux.encarregado Plaina- Cr\$.6.000,00 por mês;

Servidor do Matadouro - Cr\$.6.000,00 por mês;

Artigo 2º - Ficam suplementadas a s verbas osçamentarias
por conta das quais correm as despesas com os servidores enun-
ciados, até o limite de Cr\$.100.000,00, importância consuderada
englobadamente para tôdas as verbas, ficando o Poder Executivo
autorizado a dividi-la de conformidade com as novas despesas
de cada verba.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 16 de Julho de 1961


Nicanor Camargo
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra.-

Resolução da C.M.nº.17/61 de 6/ Julho/ 1961.-